Paulo Simplício Braga

Internet das Coisas

Aprendizagem de Máquina em Inteligência Artificial

1)Como internet das coisas deverá ser preparada para atender as diretrizes da LGPD? Explique e dê 3 exemplos que sustentem a sua explicação.

Uma vez que os dispositivos de Internet da Coisas possuem, em muitas aplicações, uma capacidade de lhe dar com dados em grande quantidade, a discussão sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção dos Dados (LGPD)é latente no que tange a tais dispositivos.

A LGPD é fundamentada nos princípios básicos da proteção à privacidade e transparência, bem como busca proteger os dados pessoais (sensíveis ou não) e jogar luz na maneira como tais dados são processados e tratados pelas empresas.

Os dispositivos IoT precisarão estar preparados para empregar camadas de segurança, que vão desde a transparência em como os dados estão sendo utilizados até meios de reversibilidade quando o usuário não aceitar que seja tirado proveito de seus dados. Alguns exemplos de dispositivos que trabalham com o uso de dados e podem ser impactados pela LGPD, são:

* + Monitores de frequência cardíaca;
  + Leitores biométricos;
  + Câmeras com reconhecimento facial.

2)Como a LGPD mudará os processos de negócios e de TI das empresas para atender as diretrizes da LGPD? Cite e explique 3 exemplos.

A LGPD trará muitas mudanças para as empresas que trabalham com dados de usuários, pois segurança e transparência passarão a ser palavras de ordem. Dentro as mudanças necessárias, aqui destaco três:

* + Os dados passarão a ser propriedade dos usuários e para que sejam utilizados precisarão do seu **consentimento**. Portanto, as empresas que hoje utilizam os dados de seus usuários e consumidores para qualquer que seja o fim, precisam se adequar à LGPD afim de não ter nenhum problema legal
  + O usuário passa a ser dono de seu dado e pode transferir quando quiser os dados entre as empresas, bem como pode solicitar que seus dados sejam apagados quando bem entender. Isso impacta empresas que possuem **sistemas automatizados**, pois elas precisarão gerenciar tais requisições, o que atualmente não é uma preocupação.
  + As empresas do ramo de TI também precisarão se preocupar ainda mais com a gestão. Planos de governança específicos para gerenciamento de dados de usuários deverão ser colocados em prática. Auditorias e planos de contingência passarão a fazer parte da rotina dessas empresas.

3)Conclusão

A Lei Geral de Proteção de Dados é um marco na ainda breve história da Tecnologia da Informação no Brasil, e é sem dúvidas um reflexo dos tempos em que vivemos, onde grandes quantidades de dados flutuam de lado a outro e nem sempre sabemos para qual finalidade ou por quem eles estão sendo utilizados.

Analisando o universo de Internet das Coisas em separado, fica clara a importância desta lei uma vez que mais e mais dispositivos estão conectados e trocando dados sensíveis através da rede.

A adaptação total ainda levará um tempo, mas é algo notável como as empresas já têm se preparado para a LGPD e como o assunto é tratado com sua devida seriedade. Seja dentro de grandes *players* da internet ou nos pequenos dispositivos IoT, a LGPD veio para mudar a forma como se trabalha com dados e será de fundamental para proteger aquele que é o fator mais importante dentro dos negócios: o ser humano.

4)Referências

SILVEIRA, Ricardo. **LGPD e implicações da ausência da ANPD. https://www.lgpdbrasil.com.br**. 2020. Disponível em: https://www.lgpdbrasil.com.br/lgpd-e-implicacoes-da-ausencia-da-anpd. Acesso em: 27 Set. 2020.

SERPRO. **O Que Muda Com a LGPD. https://www.serpro.gov.br.** 2020. Disponível em: https://www.serpro.gov.br/lgpd/menu/a-lgpd/o-que-muda-com-a-lgpd. Acesso em: 27 Set. 2020.

ALVES, Davis. **Será a Internet das Coisas (IoT) imune à LGPD? https://www.exin.com.** 2020. Disponível em: https://www.exin.com/br-pt/sera-a-internet-das-coisas-iot-imune-a-lgpd. Acesso em: 27 Set. 2020.